



PLANO DE TRABALHO

Incremento

Portaria 443, de 03 de Abril de 2023

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única instituição filantrópica do município de Pederneiras, mantenedora de Hospital, que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento a população de 46.687 habitantes (IBGE 2019). Trata-se de um município com amplas atividades industrial e agrícola, especialmente na lavoura de cana de açúcar, onde, na época da safra, recebe grande contingente humano vindo de outras regiões (população flutuante).

A Santa Casa de Pederneiras encontra-se, portanto, inserida no Sistema Municipal Público de Saúde, constituindo-se em retaguarda para atendimento ambulatoriais e de urgência e emergência, especialidades, serviços auxiliares diagnósticos e terapêuticos e internações hospitalares. Com 209 funcionários (data base 05/2023), esta Entidade presta cerca de 9.000 atendimentos ambulatoriais e 200 internações mensalmente, sendo referência para os serviços de atendimento pré hospitalar SAMU 192, Centrovias e Corpo de Bombeiros e atendimento à pandemia causada pelo novo Coronavírus.

a) Característica Geral do Hospital

MISSÃO: Prestar atendimento qualificado na área da saúde, valorizando a vida, com humanização, ética e responsabilidade.

VISÃO: Ampliar as especialidades melhorando a resolutividade dos serviços prestados, ser reconhecida como referência no atendimento de média complexidade no prazo de 5 anos.

VALORES: Honestidade e respeito ao próximo; responsabilidade, qualidade e compromisso no atendimento; ambiente de trabalho harmonioso e cooperativo; atualização profissional; responsabilidade ambiental.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

Órgão / Entidade Proponente

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras

C.N.P.J.

53.816.153/0001-78

CNES: 2791749

Endereço

Avenida Paulista, O-325, Centro

Cidade

Pederneiras

U.F.

SP

C.E.P.

17280-045

Telefone

(14) 3283-8380

e-mail

administrador@santacasapederneiras.com.br

Conta Corrente

2344-0

Banco

104 – CEF

Agência

0328-3

Praça de Pagamento

Pederneiras

Responsável pela Instituição

Maria Aline Lemos Silva Thobias

C.P.F.

047.877.118-57

RG / Órgão Expedidor

13.341.274-x SSP/SP

Cargo

Provedora

Função

Provedora

Telefone

(14) 99785-3289

Endereço

Rua Jacinto Guiraldelli O-972, Jardim Alvorada, Pederneiras

C.E.P

17.280-526

Administração

Adriana Leandrin da Silva

C.P.F.

157.044.188-05

RG / Órgão Expedidor

22.647.547-5 SSP/SP

Cargo

Administradora

Função

Administradora

Telefone

(14) 98810-1554

Endereço

Rua José Nelson da Silva, O-1915, Jardim Marajoara, Pederneiras

C.E.P

17.280-762

Diretor Clínico

Thássia Nathália Paes

C.P.F.

361.577.878-21

RG / Órgão Expedidor

25.563.712-4 SSP/SP

Cargo

Diretora Clínica

Função

Diretora Clínica

Telefone

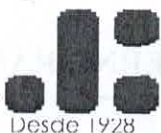
(14)98104-4434

Endereço

Rua Benjamin Constant, 920 – Ap. 1504, Vila Silva Pinto, Bauru

C.E.P

17.013-206



III – OBJETO

Objeto	Descrição
Custeio	Incremento – Portaria n. 443, de 03 de Abril de 2023 Custeio – Repasse no valor de R\$ 386.323,40

a) Identificação do Objeto

O recurso será utilizado na aquisição de medicamentos, materiais, insumos, pagamento de recursos humanos, pagamentos médicos, laboratório de análises clínicas, manutenção predial, exames de imagem e manutenção de equipamentos.

b) Justificativa

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única Instituição Hospitalar Filantrópica do município de Pederneiras, declarada de Utilidade Pública Federal, que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contrarreferência do Sistema Único de Saúde – SUS.

A defasagem na tabela SUS afeta a maioria dos procedimentos hospitalares, como resultado desse déficit financeiro, o recurso fica limitado e escasso para atender a demanda hospitalar. Sendo assim, faz-se necessário o incremento com recursos próprios para não prejudicar os atendimentos hospitalares. Tendo isso em vista, o repasse da referida portaria (n. 443, de 03 de Abril de 2023) será de grande valia para auxiliar no custeio das despesas da Entidade.

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PRAZO	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
Parcela Única	Custeio	---	R\$ 386.323,40

V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme condições estabelecidas na Portaria GM/MS nº 443, de 03 de Abril de 2023.



VI- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

Aprovação:

Pederneiras, 09 / 05 / 2023

Elaine Cristina Cronca Pompei
Secretária Municipal de Saúde
Pederneiras - SP

Concedente

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pederneiras, 05 de Maio de 2023.

Maria Aline Lemos Silva Thobias

Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras